

ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2022

Aos trinta e um dias do mês de Março de 2022 teve início às 15h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 002/2022 – Projeto de venda na Unidade Executora/Caixa Escolar Raimundo Soares da Cunha, situada na rua Bom Jesus, s/n, bairro Santa Rita Município de Imperatriz, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome (do participante)	Representação (Escola/Pólo, Órgão, Associação, Cooperativa, IES, outros)	Cargo	E-mail	Telefone
Maria Auxiliadora da Silva de Freitas	CE Raimundo Soares da Cunha	Gestora Geral	auxl_freitas@hotmail.com	(99) 99146-1723
Eduardo Souza da Fontoura	CE Raimundo Soares da Cunha	Tesoureiro	eduardosouzadafontoura@gmail.com	(99) 98431-9559
Neoeir Cavalli	CE Raimundo Soares da Cunha	Coordenador	neoeiravalli3@outlook.com	(99) 99977-5998
Mizael de Sousa Pereira	CE Raimundo Soares da Cunha	Servidor/Colegiado	Mizael.s.pereira@gmail.com	(99) 99143-1324
José Ângelo Pereira Filho	CE Raimundo Soares da Cunha	Servidor	Wanessalyma177@gmail.com	(99) 99178-2463
Silene Pereira dos Santos Alves	CE Raimundo Soares da Cunha	Pais/Caixa Escolar	Pereirasilene39@gmail.com	(99) 98134-8281
Francisco Nascimento Silva	CE Raimundo Soares da Cunha	Aluno	Francisnascimento silva33@gmail.com	(99) 99112-2408
Elisângela Bandeira Mesquita	CE Raimundo Soares da Cunha	Professora	elismesquitaprof@gmail.com	(99) 98183-8655

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21092710	C.E Raimundo Soares da Cunha	01.793.381/0001-79	Rua Bom Jesus, s/n, bairro Santa Rita Município de Imperatriz

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2022, publicada no período de 08/03/2022 a 29/ 03/2022. As propostas recebidas foram:

1. Cooperativa dos agricultores e horticultores do Maranhão - COOPAHMA

CNPJ: 33.567.458/0001-86

Representante legal: Karine da Silva Ribeiro

Município/UF: Imperatriz MA

Composição Societária		
Categoria (s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação relativa (%)
Demais Agricultores familiares	122	100%
Quantidade de DAPS por Municípios/UF		
Município/UF	Quantidade	
Davinópolis	7	

Imperatriz	115	
Resultado Composição Societária		
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	122	100,00
Associados sem DAP	0	0,00
Total dos Associados	122	100%

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Valor do Edital	Classificação	Fornecedor
21092710	C. E. Raimundo Soares da Cunha	R\$ 21.546,97	1º	<u>Cooperativa dos agricultores e horticultores do Maranhão - COOPAHMA</u>

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o exigido em Edital. Durante a vigência do contrato na entrega dos gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, a escola fará a análise desses gêneros, nos casos de desconformidade com o exigido em edital, a escola deverá desclassificar o fornecedor e comunicar à Supae. O 2º classificado passa a ter direito de venda.

Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo de até 72h para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o fornecimento do item **Polpa de fruta**, é necessário que seja apresentado como documento de habilitação, conforme exigido em edital, o **Certificado de Registro de Estabelecimento emitido pelo MAPA** e o **Registro do produto emitido pelo MAPA**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição da Polpa de fruta através da Agricultura Familiar;

- Para vender às escolas da Rede Estadual de Educação é necessário possuir máquina de cartão, uma vez que a Seduc fez adesão, em 2021, ao Cartão Pnac. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;

- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;

- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2022**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **Maria Auxiliadora da Silva de Freitas**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. *Neocir Cavalli*
2. *Eduardo Souza da Fontana*
3. *Neocir de Souza Pereira*
4. *João Miguel R. Filho*
5. *Silvia Ferreira dos Santos Mes*
6. *Elisângela Bandeira Mesquita*
7. *Maria Auxiliadora da Silva de Freitas*
8. *Francisco R. Silva*

[Handwritten signatures and scribbles]